



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº015/2023

Pl 02

Desterro do Melo, 26 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor:
Vereador Jerônimo Francisco de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Assunto: Encaminhamento

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, encaminhar aos cuidados desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº 002, o qual dispõe sobre autorização de abertura de Crédito adicional tipo Especial no orçamento do Município de Desterro do Melo e dá outras providências.

Na oportunidade, solicito que seja observado o regime de urgência para apreciação da matéria, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal e conforme, também, o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

MAYARA GARCIA
LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610

Assinado digitalmente por MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610
DN: C=BR, CN=Mayara Lopes da Silva, OU=República
de Minas Gerais, O=Diretoria de Registro Federal de
Empresas, CN=MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI:09046837610
Serial: 031, 2023.01.26 16:29:29
Localização: 3433 01000000 de assinatura eça
Data: 2023.01.26 16:29:29
Pasta: Repetir Versão: 07.0

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal

Protocolo Nº: 181/2023
Data: 26/01/23 h 16:29
Ass. Rep.: Flávia Meireles
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº002/2023

“Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito adicional tipo Especial no orçamento do Município de Desterro do Melo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo a proceder abertura de credito especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01 27.812.0009.2040 Manutenção do Desporto Amador- 3.3.90.31.00
Premiação Cultural, Artística, Científica e Desportiva.

Fonte 1.500.0000 no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

02.01.01 23.695.0129.2095 Manutenção do Funtur – 3.3.90.31.00 Premiação Cultural, Artística, Científica e Desportiva.

Fonte 1.500.0000 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Art.2º. Para abertura dos créditos adicionais modalidade especial, acima, serão utilizados os recursos previsto no §1º inciso III do art. 43 da Lei nº 4320/64 conforme abaixo:

02.01.01 23.695.0129.2095 3.3.90.36.00 R\$ 1.600,00

02.04.01 13.392.0008.2036 3.3.90.36.00 R\$ 2.000,00

02.04.01 27.812.0009.2040 3.3.90.39.00 R\$11.500,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A suplementar o crédito especial constante desta lei até o limite constante da lei orçamentária anual;

II - A promover as adequações do PPA em razão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art.3º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 26 de janeiro de 2023.

MAYARA GARCIA
LOPES DA SILVA

TAFURI:09046837610

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI
09/01/2023
DI: 0901, CANCELADA, CANCELAMENTO: 09/01/2023
Diretor(a) da Unidade Administrativa: RITA OLIVEIRA
Assessor(a): CHANTARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI
Data de emissão e valor da despesa:
Lei nº 002/2023 em 15/01/2023
Por R\$ 15.100,00